



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51**

DECRETO Nº 028/ 2018

de 01 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre a Autorização para festas dançantes com cobrança de ingressos e serestas na sede do Município de Goiatins – TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem Lei Municipal nº 716/2013 de 24/09/2013 e o Código de Postura do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a Coletoria Municipal conceder até 2 (duas) licença mensais para realização de festas dançantes com cobrança de ingresso e duas serestas na Sede do Município de Goiatins – TO. Com exceções das festa cívicas do Município.

Art. 2º. Em caso de descumprimento deste Decreto fica autorizado ao Coletor Municipal exercer o Poder de Polícia e interditar qualquer ambiente infrator e caçar o Alvará para funcionamento (caso concedido).

Art. 3º -As Festas terão início às 22:00 horas até 3:00 horas da manhã as serestas com início às 16:00 até as 22:00 horas.

Art. 4º - O salão de festa tem que está com a documentação em dia com Alvara de Funcionamento Sanitário e também do Corpo de Bombeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação no placar oficial desta prefeitura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO,
aos 01 dias do mês de Outubro do ano de 2018.


ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Montano Nunes, 001 Cep 77770-000 Centro Goiatins-TO
63-3469-1494 prefeituradegoiatins@gmail.com

RECEBIDO
10/10/18
[Handwritten signature]